

# EDITAL UESC Nº 202/2019

## ABERTURA DE INSCRIÇÕES

### SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para Seleção e Admissão de Professor Substituto, em caráter de emergência, autorizada pela Resolução COPE nº 346/2019, publicada no DOE de 15/11/2019, nos termos da Lei 6.677/94, com as alterações introduzidas pelas Leis 7.992/01 e 8.352/02, e da Resolução CONSEPE nº 12/2003, em regime parcial ou integral, por prazo determinado, na matéria/disciplina indicada pelo Departamento, também constante do Anexo I, circunscrita às normas fixadas neste Edital.

#### 1 DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições são reservadas a graduados (duração plena) ou pós-graduados, de acordo com a formação exigida para a matéria/disciplina, constante do Anexo I, deste Edital.
- 1.2 As inscrições ocorrerão no período **de 08 de janeiro de 2020, até as 16h00, do dia 21 de janeiro de 2020**, exclusivamente via Internet, no site oficial da UESC, na página [http://www.uesc.br/selecao\\_publica/](http://www.uesc.br/selecao_publica/).
- 1.3 A entrega da documentação do candidato será feita no Protocolo Geral da UESC, localizado no *Campus* Professor Nazaré, Pavilhão Adonias Filho, térreo, admitindo-se a inscrição através de procurador com poderes específicos, mediante procuração por instrumento particular, com firma reconhecida e fotocópia autenticada do documento de identidade do procurador.
- 1.4 O candidato deverá entregar, **até as 16h00 do dia 22 de janeiro de 2020**, devidamente encadernados, no modelo espiral, com todas as folhas numeradas e rubricadas, os seguintes documentos, obedecendo à ordem disposta abaixo:
  - a) Formulário de Inscrição, impresso na Internet após finalização do seu devido preenchimento;
  - b) Declaração de entrega de documentação, em original (Anexo II);
  - c) Documento de Identidade com fotografia, que tenha validade nacional, em fotocópia autenticada;
  - d) Comprovação de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física) com correspondente número, no caso de não constar no documento de identidade, em fotocópia autenticada (exceto se for impressa no site da Receita Federal);
  - e) Comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, obtida via Internet ou expedida pelo Cartório Eleitoral ou comprovante da última eleição, em



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

*Campus* Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

- fotocópia autenticada (exceto se for impressa no site da Justiça Eleitoral);
- f) Quitação de serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, em fotocópia autenticada;
  - g) Comprovante do pagamento (transferência ou depósito identificado) da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, recolhido à **Conta Corrente UESC – Concurso Público nº 991223-1, BANCO DO BRASIL, Agência 3832-6 (SSA)**;
  - h) *Curriculum vitae*, formato Lattes;
  - i) Diploma de Graduação e, a depender do caso, de Pós-Graduação, ou Certificado de Conclusão do Curso, ambos em fotocópia autenticada;
  - j) Histórico Acadêmico, em fotocópia autenticada;
  - k) Comprovações do *Curriculum vitae*, em fotocópias simples.
- 1.5 A documentação com exigência de autenticação deverá ser entregue por cópia legível autenticada em cartório. Contudo, caso o candidato opte por entregar cópia simples, deverá exibir o documento original para autenticação pelo servidor Coordenador do Protocolo Geral da UESC, nos termos da Lei nº 13.726/2018.
- 1.6 A atribuição do Protocolo Geral da UESC é somente receber a referida documentação e, quando couber, autenticar as fotocópias da documentação, não sendo responsável pela conferência e validação da inscrição.
- 1.7 Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil, conforme legislação em vigor (Res. n.º 01/2002 do CNE/CES, observando o disposto na Res. n.º 01/2001 do CNE e art. 48 da Lei 9.394/96).
- 1.8 As inscrições serão homologadas por uma comissão constituída pela Pró-Reitoria de Graduação e pelo Diretor do Departamento, cuja matéria/disciplina está vinculada, após conferência e numeração de toda documentação exigida e entregue pelos candidatos.
- 1.8.1 Não serão homologadas inscrições condicionadas ou sem apresentação da totalidade dos documentos exigidos.
- 1.8.2 A publicação das inscrições homologadas deverá acontecer na data provável de **28 de janeiro de 2020**, no site oficial da UESC.
- 1.9 Poderá haver inscrição de candidatos que já tenham sido contratados anteriormente pela UESC, em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), na condição de professor substituto ou visitante, desde que, com a recontração, o total do prazo não ultrapasse o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme dispõe o § 1º do art. 253 da Lei 6.677/94, alterado pela Lei 7.992/01.



- 1.10 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção Pública.
- 1.11 As Normas para a Seleção Pública (Resolução CONSEPE nº 12/2003) são parte integrante deste Edital e detalharão critérios de avaliação e ponderação dos títulos, aula pública e entrevista, sem prejuízo de normas complementares.
- 1.11.1 As Normas para a Seleção Pública (Resolução CONSEPE nº 12/2003) estão disponíveis na página da seleção, no site oficial da UESC.
- 1.12 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua contratação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição. Sendo que, em nenhuma hipótese, será devolvida a taxa de inscrição.

## **2 DA SELEÇÃO**

- 2.1 A Seleção, objeto deste Edital, constará de:
- a) Entrevista;
  - b) Prova de Títulos;
  - c) Aula Pública.
- 2.2 A Entrevista destina-se a avaliar os conhecimentos do candidato na matéria em seleção, habilidades e competências para inserção na vida acadêmica, configurando-se em prova oral.
- 2.3 Os títulos, objeto de exame, serão assim considerados:
- a) Títulos Acadêmicos: diploma de doutor ou grau equivalente, título de livre docente, diploma de mestre ou grau equivalente, certificados de curso de especialização, aperfeiçoamento ou outro de grau equivalente e diploma de graduação ou certificado de graduação;
  - b) Atividades Didáticas: as de ensino, quer em níveis superior ou da educação básica, experiência em orientação e pesquisa nas mesmas condições, bem como as de direção ou chefia - em nível superior - consideradas por lei como atividades de ensino;
  - c) Atividades Profissionais: aquelas efetivamente prestadas na área sob exame ou correlata, devidamente comprovadas, não se podendo aceitar, como título dessa natureza, a prova e simples inscrição em órgãos de classe, ou eleição para direção de empresa;



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16  
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126  
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil  
E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

- d) Atividades de valor científico, técnico ou artístico, entendidas aquelas correlacionadas com a área de conhecimento e atuação docente, as apresentadas na forma de: livro publicado, artigo ou resenha publicados em livro, revista de caráter técnico, científico ou artístico-literário, ou, ainda, didático-científico; comunicação em congressos, conferências, seminários, simpósios; obras premiadas, certificados de direção, exposição na área artística.
- 2.4 Os títulos acima enumerados só serão aceitos quando se relacionarem com a área de atuação a que se pretende dedicar o candidato na UESC e corresponderem, qualitativamente e quantitativamente, ao nível proposto.
- 2.5 A Aula Pública versará sobre um dos 06 (seis) pontos do programa pré-estabelecido, sorteado pela Banca Examinadora, 60 (sessenta) minutos antes da realização desta etapa, cabendo ao candidato entregar à Banca Examinadora, antes do seu início, o Plano de Aula.
- 2.5.1 A Aula Pública terá a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos.
- 2.5.2 O programa contendo a relação dos pontos, para a Aula Pública, está disponível na página da seleção, no site oficial da UESC.
- 2.6 A Banca Examinadora da Seleção atribuirá, à Entrevista, à Prova de Títulos e à Aula Pública, notas de 0 (zero) a 10 (dez).
- 2.7 Será considerado classificado o candidato que alcançar Média Final igual ou superior a 7,00 (sete), resultante da média ponderada atribuída às três etapas da Seleção (Entrevista, Prova de Títulos e Aula Pública).
- 2.8 Os títulos serão avaliados em conformidade com o quadro de atribuição de pontos, constante nas Normas que integram o presente Edital.
- 2.9 A Média Final resultará da média ponderada, sendo atribuída à Prova de Títulos peso 1 (um), à Entrevista peso 4 (quatro) e à Aula Pública peso 5 (cinco).
- 2.10 A Entrevista realizar-se-á no dia **10 de fevereiro de 2020, com início às 8h (horário local)**, no Departamento para o qual se destina a vaga, localizado no *Campus* da UESC, devendo todos os candidatos se apresentar no dia e no horário indicado, sob pena de eliminação.
- 2.11 A data e o horário indicados poderão ser revistos, de acordo com o número de candidatos inscritos, cabendo à Banca Examinadora comunicar aos candidatos, antes do início, os novos horários e, se for o caso, a nova data.
- 2.12 A Aula Pública realizar-se-á no Departamento para o qual as vagas se destinam, com data e horário indicados pela Banca Examinadora, podendo ocorrer no mesmo dia da entrevista, na forma do item 2.5.
- 2.13 É considerada matéria/disciplina vaga, a constante no quadro do Anexo I.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

2.14 Não haverá revisão da Entrevista e (ou) da Aula Pública. O resultado final atribuído pela Banca Examinadora de Seleção é irrecorrível, salvo se em razão de comprovada fraude ou erro de pontuação dos títulos, cabendo, nesse caso, ao candidato que se julgar prejudicado, requerer, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar, a revisão da contagem, através de razões devidamente fundamentadas, apresentando, inclusive, novo "quadro" com o total de pontos que julgue correto.

### **3 DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1 Publicada a Portaria de homologação do Resultado Final, seguir-se-á a contratação, sob o Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), pelo prazo determinado no Anexo I, podendo ser renovado, a critério da Instituição, pelo prazo máximo estipulado pela Lei 6.677/94, com as alterações introduzidas pelas Leis 7.992/01 e 8.889/2003.
- 3.2 O valor básico do vencimento, correspondente ao cargo de Professor Auxiliar nível A, é o constante da tabela que compõe o Anexo I da Lei nº 13.342, de 07 de maio de 2015, ao qual deverá ser incorporado o incentivo de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado), conforme o caso.
- 3.3 O candidato convocado não poderá acumular mais de 02 (dois) cargos públicos, sendo que, para o regime de 40h (quarenta horas), não poderá ter outro vínculo docente que exceda 20h (vinte horas) ou técnico que extrapole 30h (trinta horas) semanais.
- 3.4 Os documentos apresentados pelos candidatos que não forem aprovados ficarão disponíveis na Gerência de Seleção e Orientação - GESEOR, 4º andar da Torre Administrativa José Haroldo Castro Vieira, para devolução, pelo prazo de até 30 (trinta) dias após a divulgação do Resultado Final da Seleção Pública. Após este prazo, serão incinerados.

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 11 de dezembro de 2019.*

**EVANDRO SENA FREIRE**  
**REITOR**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16*  
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126  
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil  
E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

**ANEXO I DO EDITAL UESC Nº. 202/2019**  
**QUADRO DE VAGAS POR MATÉRIA/DISCIPLINA**

<b>DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – DCS</b>					
<b>Matéria/disciplina</b>	<b>Vagas</b>	<b>Regime Trabalho</b>	<b>Período contrato</b>	<b>Formação Exigida</b>	<b>Resolução COPE</b>
Enfermagem em Saúde Mental	1	40h	24 meses	Graduação em Enfermagem. Pós-graduação em Saúde Mental ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva.	Nº 346/2019, publicada no DOE de 15/11/2019.
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>				



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

*Campus* Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16  
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126  
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil  
E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

## ANEXO II DO EDITAL UESC Nº 202/2019

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ candidato a Seleção Pública para Professor Substituto, Edital UESC nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro, para fins de homologação de minha inscrição, ter encaminhado e rubricado as (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ folhas devidamente encadernadas, contendo documentos pessoais e *Curriculum Vitae* comprovado.

Ilhéus-BA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do candidato



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)